



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/SMDU/GAF/DA/2016

Dispõe sobre edificações de quatro ou mais pavimentos em vias de doze metros.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMDU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 7º, inciso III da Lei Complementar nº 465 de junho de 2013, com objetivo de homogeneização do entendimento da legislação urbanística vigente, e

Considerando que a legislação urbana municipal estabeleceu um diagnóstico e uma avaliação quanto a compatibilidade entre a infraestrutura urbana existente e os zoneamentos (gabaritos, coeficientes e demais índices) apresentados;

Considerando o “Art. 333. Nos terrenos situados em vias que não dispuserem de infraestrutura básica completa será admitida somente a construção de edificações que atendam ao básico do respectivo terreno. Parágrafo único. Edificações com quatro pavimentos ou mais somente poderão ser construídas em vias com caixa mínima de doze metros e que mantenham esta caixa mínima até o encontro com uma via de igual ou maior porte. Edifícios deste porte serão dotados obrigatoriamente de calçadas com largura mínima de três metros.” da Lei Complementar 482/14 que não esclarece se tratem de vias projetadas ou existentes;

Considerando situações específicas as vias de fluxo único, as vias sem acesso automotor ou as vias de comprimento reduzido e desconectadas da malha viária urbana;

Considerando a necessidade de alargamentos viários na aprovação dos projetos de novas edificações, conforme o mapa de sistema viário municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os projetos de aprovação ou licenciamento de edificações com quatro ou mais pavimentos em vias com menos de doze metros de caixa deverão ser remetidos ao IPUF para análise específica.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de abril de 2016.

Marcelo Martins da Rosa
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano